



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**  
Rua Manoel Correia, s/n - Centro - Tel. (89) 3592-0037  
CEP. 64.798-000 - CNPJ. 05.465.999/0001-68

EXTRATO P/PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2015.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
CONTRATADO: BRENNO BARROSO SIQUEIRA DE FIGUEIREDO -  
OBJETO: Serviços Técnicos Profissionais Especializados- Fundamento da Contratação: Art 25 caput, II § 1º c/c art. 13, III e art. 24 II, da Lei nº 8.666/93. - Valor mensal proposto para contratação: R\$. 400,00 (quatrocentos reais). Fonte de Recursos: Repasse do Executivo Municipal -Data da Assinatura: 05.01.2015 - Vigência: 31.12.2015. signatários: Onesio Correia Maia - Pela Contratante e Brenno Barroso Siqueira de Figueiredo - Contratado.



ESTADO DO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**  
Rua Manoel Correia, s/n - Centro - Tel. (89) 3592-0037  
CEP. 64.798-000 - CNPJ. 05.465.999/0001-68

EXTRATO P/ PUBLICAÇÃO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS  
CONTRATADO: JOSIANO MATIAS MAIA  
OBJETO: FRETE DE VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA TITAN NXR  
VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) -  
FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, c/c art. 23, alínea "a" - Lei 8.666/93. ASSINATURA: 05/01/2015. PRAZO: 12 (doze) meses. Signatários: Onésio Correia Maia - Pela Contratante e Josiano Matias Maia- Contratado



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
Rua Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
Monte Alegre do Piauí

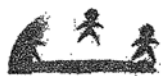
ERRATA

DA RATIFICAÇÃO, DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO, PUBLICADO NA EDIÇÃO MMDCCLXXXVIII DO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2015, PAG. 114

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, toma público a alteração na publicação em epígrafe.

Nos textos. **ONDE SE LÊ** “: 30 de janeiro 2015.

**LEIA-SE** “: 14 de janeiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.554.232/0001-78  
O FUTURO É AGORA  
ADM: 2013/2016

LEI Nº 426/2015

Dispõe sobre a atualização do piso salarial dos profissionais do magistério do município de Monte Alegre do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, usando de suas atribuições conferidas pelo Art. 76, Inciso III da Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam atualizados o valor constantes do Art. 61, inciso I da Lei Municipal nº 025, de 11.08.2011, em 13,01% (treze virgula um por cento), passando o valor para R\$ 1.917,78 (um mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo Único - Em decorrência do disposto no Caput, os demais valores serão atualizados na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam atualizados em 8,8% (oito virgula oito por cento), constantes do Art. 63, § 2º e seus incisos, passando a vigorar com os valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Os efeitos financeiros desta Lei retroagem a 1º de Janeiro de 2015, sendo as diferenças decorrentes da atualização pagas até o mês de junho de 2015, conforme as disponibilidades de recursos.

Art. 4º - As despesas resultantes desta Lei, correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária para 2015.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre do Piauí- PI, 03 março de 2015.

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, estado do Piauí, aos 03 (três) dias do Mês de março de dois mil e quinze (2015).

Davinelson Soares Rosal  
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada Lei sob nº 426/2015, aos 02 dias do mês de março de dois mil e quinze.

MAURO CARVALHO REIS  
Chefe de Gabinete Interino  
Mauro Carvalho Reis  
Secretário Mun. de Finanças  
Port. Nº 0201/2015